



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Av. das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato designado **CONTRATANTE**, por sua representante, a Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social **MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 1423, Novo Horizonte, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portadora do CPF sob o nº 625.708.202-10, de ora em diante denominados simplesmente de, **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.380.588/0001-07, com sede na Av. Pará s/nº, Tucumã - Pará, neste ato representada pela Sr.^a **FABIA AMERCES DE MOURA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 09355591 16 SSP/BA, CPF; 778.989.905-87, residente e domiciliada à Av. Pará s/nº, Tucumã - PA doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 015/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: Produtos De Papelaria E Materiais De Expediente, de acordo com o ANEXO I ao ANEXO II do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 15.903,65** (quinze mil e novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0125.2086.0000 - Manutenção do Programa Bolsa Família - **IGD**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 7.903,65

08.244.0125.2083.0000 - Piso Básico Fixo **PAIF/CRAS**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

08.241.0120.2076.0000 - Piso Básico Variável **II API**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00



08.243.1408.2080.0000 - Piso Básico Variável I PROJOVEM
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

08.244.1408.2081.0000 - Piso Variável de Média Complexidade - **PETI**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

Banco: Bradesco
Agência: 2196-2
Conta Corrente: 9626-1

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 05/11/2017, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 015/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pará, em 05/Maio/2017.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 015/2017/SMTPS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	COMPASSO ESCOLAR METAL C/PONTA	Cis	UNID	R\$ 5,52	6	R\$ 33,12
2	COMPASSO PEQUENO DE MADEIRA	Cis	UNID	R\$ 31,20	2	R\$ 62,40
3	Fitilho colorido com 100 metros	Cis	ROLO	R\$ 3,80	5	R\$ 19,00
4	Percevejo em aço tamanho 7cm c/100	Cis	CX	R\$ 3,15	5	R\$ 15,75
8	Pistola para cola quente grande bivolt UNID 600	Cis	UNID	R\$ 21,52	30	R\$ 645,60
9	Pistola para cola quente pequena bivolt	Cis	UNID	R\$ 15,60	20	R\$ 312,00
10	Prancheta portátil em acrílico 233x320 com prendedor niquelado	Cis	UNID	R\$ 13,52	20	R\$ 270,40
11	Quadro branco supermol em aço, tela em chapa de alta densidade laminado melânico liso tam. 3.00 x 1.20 cm	Cis	UNID	R\$ 313,00	1	R\$ 313,00
12	Quadro de aviso em cortiço moldura em alumínio std. Tam. 100x74cm	Cis	UNID	R\$ 63,00	2	R\$ 126,00
13	Régua alumínio 30 cm	Cis	UNID	R\$ 3,92	10	R\$ 39,20
14	Régua de madeira 1mt	Menno	UNID	R\$ 4,75	2	R\$ 9,50
15	Régua escolar transparente de 50cm	Waleu	UNID	R\$ 3,10	10	R\$ 31,00
16	Régua transparente de 30 cm	Waleu	UNID	R\$ 0,43	80	R\$ 34,40
17	Tesoura corte de cabelo aço inoxidável tipo 7 1/2po com anéis de borracha	Tramontina	UNID	R\$ 15,20	5	R\$ 76,00
18	Tesoura corte papel/tecido aço inoxidável com anel de borracha tam. 19cm	Tramontina	UNID	R\$ 7,60	5	R\$ 38,00
19	Tesoura corte picotado aço inoxidável com anel de borracha tamanho 19cm	Tilibra	UNID	R\$ 47,50	10	R\$ 475,00
20	Tesourinha escolar sem ponta aço, com anéis de borracha 20x1	Tilibra	UNID	R\$ 35,60	100	R\$ 3.560,00
21	TNT LISO 1.40 X 50 METROS CORES: VARIADAS	Acp	MT	R\$ 1,45	100	R\$ 145,00
22	TNT gramatura 100, largura 1,40mt cores diversas	Acp	MT	R\$ 1,52	40	R\$ 60,80
23	Transferidor grande de madeira	Waleu	UNID	R\$ 22,32	2	R\$ 44,64
24	Triângulo grande de madeira	Waleu	UNID	R\$ 46,42	2	R\$ 92,84

VALOR TOTAL: **R\$ 6.403,65**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO II DO CONTRATO Nº 015/2017/SMTPS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1	Papel A4 com 10 resmas de 500 folhas	Chamex	CX	R\$ 190,00	50	R\$ 9.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00